

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

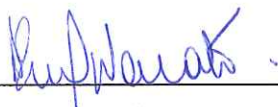
C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Locação de impressora.

Área / Projeto: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - ZEBRA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 2 (dois) equipamento térmico com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.500 (duas mil e quinhentas) etiquetas, por equipamento, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)**, localizado no Município do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamento de impressão térmico de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de até 2 (dois) equipamento térmico com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.500 (duas mil e quinhentas) etiquetas, por equipamento, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)**, localizado no Município do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Impressora Térmica Ribbon

- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm



- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

As etiquetas devem vir no tamanho 13 x 45 mm

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 01 (um) ribbon reserva (sobressalente) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



3.17. A CONTRATADA terá que visitar a unidade mensalmente onde estará locado seu equipamento para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

3.18. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição do equipamento caso não esteja atendendo à configuração estabelecida de HW, conforme descrito no item 3.1.1 deste documento.

3.19. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Termo de Colaboração firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Termo de Colaboração.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar o equipamento objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSC Viva Rio, no prazo de 48 horas.

5.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.



6.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O equipamento será instalado na unidade indicada pela CONTRATANTE no item 8.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSC Viva Rio.

8. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	QTD
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300	2

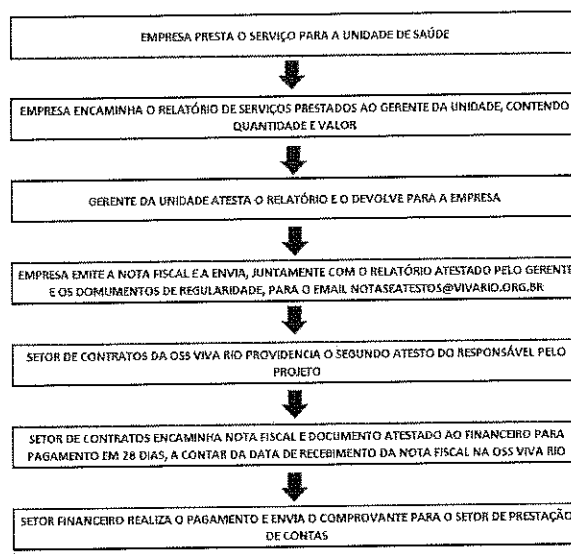
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE.

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

10.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Gerência Tecnologia da Informação
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Mês de Referência: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSC Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância as ressalvas acima.

Nome da UNIDADE
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSC Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.





Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

AO VIVA RIO - Hospital Municipal Francisco da Silva Telles

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa HM1 Locação Gráfica e Comércio, inscrita no CNPJ 24.241.246/0001-13, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Luciana da Silva Dias, infra-assinado, para os fins de prestação de serviços de locação de impressora térmica para atender as necessidades de Viva Rio - HMFST:

ORÇAMENTO:

ITEM 1:

Impressora térmica GC 420T com fornecimento de etiquetas, ribbons e manutenção.

Quantidade: 02 equipamentos

Franquia (por equipamento): 2.500 etiquetas 13x45mm

Valor unitário: R\$ 215,00

Valor total mensal: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Este orçamento inclui todos os tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, taxas, embalagem, frete e demais despesas inerentes a custos de fabricação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023.

Luciana da Silva Dias
CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

Benefícios do Outsourcing de Impressão

A locação de equipamentos de impressão é a forma comercial mais eficaz e econômica de sua empresa atingir suas expectativas na produção de documentos, equipamentos de ponta, com manutenção e fornecimento de suprimento, e ainda; contabilização, gerenciamento de impressão, setorização e centro de custos, sua empresa funcionando com total controle.

BENEFÍCIOS PARA LOCAÇÃO

- Redução de custos com peças e suprimentos.
- Toner reserva a disposição na sua empresa.
- Eliminação gastos financeiros e de tempo em tomadas de preços de suprimentos.
- Equipamentos de última geração sem custos com a modernização.
- Atendimento técnico qualificado.
- Monitoramento de material impresso através de software
- Gerenciamento de uso e custos.
- Suporte técnico total, incluindo instalação e treinamento.
- Upload de equipamentos a cada 3 anos de contrato.

Nossa empresa trabalha com as melhores marcas de impressoras, copiadoras e multifuncionais que vão atender sua necessidade agregando maior qualidade, versatilidade e produtividade.

Serão de inteira responsabilidade da nossa empresa os custos com a manutenção e reposição de peças, suprimentos e depreciação dos equipamentos.

Todos equipamentos Multifuncionais ficam com o sistema de Scanner habilitados gratuitamente, todos funcionários podem escanear o quanto precisarem sem a empresa pagar nada por isso.

Agradecemos a oportunidade dessa apresentação.



VIVÁRIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS		
1	24	Prestação de serviços de locação de até 2 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.500 (dois mil e quinhentos) etiquetas para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST), localizado no Município do Rio de Janeiro, administrada pela OSC Viva Rio.	HM1	JRB	KAIQUE
VALOR MENSAL			430,00	750,00	490,00
VALOR GLOBAL			10.320,00	18.000,00	11.760,00
 Contratos Viva Rio  Contratos N.15627 Viva Rio ORÇADO PELO COMPRADOR: PAMELLA VIEIRA					
OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.					
OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.					

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, especializada na prestação de serviço de locação de (dois) equipamentos térmicos com franquias ilimitadas de impressões, para atender a necessidades **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 10/02/2023.

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 2184564700	NOME	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
	DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF	108163456DETRANRJ
	CPF	068.796.497-00
	DATA NASCIMENTO	27/04/1976
	FILIAÇÃO	LUIZ CARLOS GONZAGA DE SOUZA ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA
PROIBIDO PLASTIFICAR 2184564700	PERMISSÃO	ACC. CAT. HAB. B
	Nº REGISTRO	01957304906
	VALIDADE	26/04/2031
	PR. HABILITAÇÃO	04/09/2001
	OBSERVAÇÕES	
RAR		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
RIO DE JANEIRO, RJ	28/04/2021	
ASSINATURA DO EMISSOR		
70815558153 RJ617394695		
RIO DE JANEIRO		



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

PROCURAÇÃO

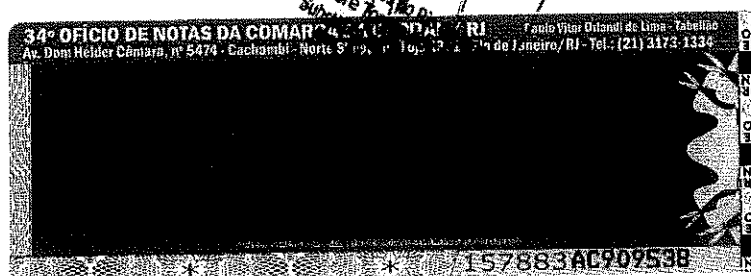
Por instrumento particular de procuração, A empresa HM1 GRÁFICA LOCAÇÕES EIRELI ME, com sede à Rua José dos Reis 1415 – Engenho de Dentro – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, nomeia seu procurador a **Sra. Luciana da Silva Dias**, inscrito na Carteira de Identidade nº 12750553-5 - Detran e CPF nº 097.467.207-67, estado civil solteira, dando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa junto a qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas, e ainda emitir todos e quaisquer tipos de documentos que se façam necessários a processos licitatórios e contratuais, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, recorrer, alegar e assinar o que lhe convier, pedir informações, assinar contrato, dar lance, fazer vistoria, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão governamental seja de repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais também junto a particulares ou empresas privadas.

Procuração com validade de 01 (um) ano.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.



Nome: Ana Paula Pereira de Souza
C. Identidade nº: 10416345-6 Detran/RJ
CPF nº: 068796497-00
Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0303

Polegar Direito

Luciana da Silva Dias

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.750.553-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2016

NOME LUCIANA DA SILVA DIAS

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS DIAS

MARIA LÚCIA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 15A14 FLS 124 TERM 18890 C. 011 RJ

CPF 097.467.207-67

DD 2 Via

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1982

PIS 12873531586

JOSE CARLOS DOS SANTOS/ARAUJO

PROPRIETÁRIO DO VEICULO

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

0303



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1003880-4	24.241.246/0001-13	04/851.624/2016	04/800.442/2022	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Jose Dos Reis, 01415, Engenho de Dentro

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.51.03.8 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS
2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.43.05.1 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2.19.13.4 - EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS
2.54.08.8 - FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE
2.51.01.1 - PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.19.09.6 - RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS
2.27.12.9, 2.60.10.0, 2.61.23.8, 2.17.17.4, 2.27.26.9, 2.35.11.3, 2.60.06.1, 2.26.07.6

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 1822-9/99, 7733-1/00, 9511-8/00, 8230-0/01, 8219-9/01, 1822-9/01, 7739-0/03, 3319-8/00, 6209-1/00, 9101-5/00, 6204-0/00, 3329-5/99, 4321-5/00, 7739-0/99, 8599-6/04, 8599-6/99, 4322-3/01, 7119-7/03

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.241.246/0001-13

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820.

Sócia única de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061. Cujo ato constitutivo encontra-se devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.6.0046955-4, por despacho de 15 de março de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.241.246/0001-13, pelo presente instrumento, resolve alterar o Contrato Social, sob as seguintes cláusulas:

Primeira – A sócia única resolve aumentar o capital social em R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais). Totalizando o capital social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais se encontram totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Segunda – Alterar o e-mail de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para hmi.graficacomercial@gmail.com.

Terceira – Alterar o telefone de contato da sociedade unipessoal limitada, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) para (21) 98888-1637.

Em decorrência das modificações já havidas e as presentes alterações, fica o contrato social original consolidado num só instrumento, passando a vigorar com a redação das cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA HMI
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 104116345-6 do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 068.796.497-00, residente e domiciliada na Rua Mariazinha Pires, 95, casa - Recreio dos Bandeirantes- CEP 22790-820. Sócia única da SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em conformidade com a Lei 10.406/02 C.C e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Firma e Sede

A sociedade unipessoal limitada opera com a denominação social de HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede e domicílio na Rua José dos Reis, 1.415, Engenho de



Dentro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20770-061, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sua única sócia.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

O objetivo social é a prestação de serviços nas atividades de serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-99), aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 77.33-1-00), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8-00), serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0-01), fotocópias (CNAE 82.19-9-01), serviços de encadernação e plastificação (CNAE 18.22-9-01), aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE 77.39-0-03), manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (CNAE 33.19-8-00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1-00), serviços de acabamentos gráficos (CNAE 18.22-9-00), serviços de digitalização, escaneamentos e armazenamento de dados (CNAE 63.11-9-00), microfilmagem, catalogação (CNAE 91.01-5-00), serviços de informática e consultoria tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00), instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (CNAE 33.29-5-99), instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5-00), aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (CNAE 85.99-6-99), instalações de hidráulicas, sanitária e gás (CNAE 43.22-3-01) e serviço de desenho técnico (CNAE 71.19-7-03).

CLAUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O capital social da sociedade limitada unipessoal que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído para a sócia única:

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA 250.000 COTAS R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.502 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1504, da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a sócia única não responderá pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.



CLAUSULA QUARTA: Da duração da Sociedade

A sociedade unipessoal limitada é constituída por prazo indeterminado e o capital social e demais cláusulas e condições poderão ser modificadas de acordo com as deliberações da sua única sócia na forma da lei em vigor.

CLAUSULA QUINTA: Da Gerência e Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, acima qualificado, para o que está dispensado da prestação de caução. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: Das Retiradas

A sócia única administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: Do movimento Contábil e Balanços

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAUSULA OITAVA: Em caso de falecimento o Interdição

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Da Dissolução

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA NONA: Do Fórum

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio de Janeiro - RJ para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo desta SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA.

A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.001, § 1º, CC/2002).

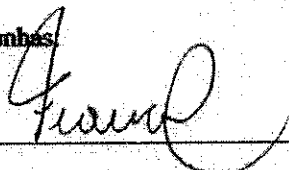
O instrumento do Ato constitutivo desta SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA será assinado em 01 via de igual teor e consistência.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022.



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Testemunhas



Nome
CPF

Francisco Azevedo C. Junior
CONTADOR CRC-RJ 0118110-1
CPF 026.091.807-04



Nome
CPF

Francisco Azevedo Costa
TC CRC-RJ 9209
CPF 030.166.097-20



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1175438-0, PROTOCOLO 00-2022/092916-5, ARQUIVADO EM 25/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004738505, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

25 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1175438-0 Protocolo: 00-2022/092916-5 Data do protocolo: 19/01/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/01/2022 SOB O NÚMERO 00004738505 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 376EC5C2F030B1B479D67AC83EB8E475E4DCA8A776999AAE107CDA4D2EE3F1F68

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7

Pag. 01/11



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1175438-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/376366-7

12/05/2022 15:36:35

JUCERJA

Último arquivamento:

00004738505 - 25/01/2022

NIRE: 33.2.1175438-0

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 104046573

Hash: 96EEB6C-06D2-4B79-8118-A3B3E3EE11D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	194,00	194,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	Francisco Azevedo Costa Junior
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2122540141
E-mail:	frazcontabil1992@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	12/05/2022
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

12/05/2022

Data



00-2022/376366-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 33.2.1175438-0 Protocolo: 00-2022/376366-7 Data do protocolo: 12/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2022 SOB O NÚMERO 00004887123 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64F3C0C9B8D04529FFBDF1708CC9492AC1135148781E264DECE8A4532EA50F3D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



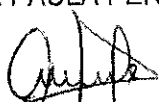
Pag. 02/11

**ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

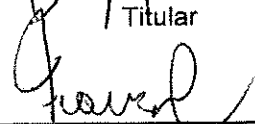
EMPRESA: HM-1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 24.241.246/0001-13
NIRE: 33211754380

Ata da Reunião de titular, realizada no dia 31 de DEZEMBRO de 2021.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião da titular de HM-1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, nos termos a seguir: Aos 31 de dezembro de 2021, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede social, situada à na Avenida Dom Helder Câmara, 2816, Apto 101 – Maria da Graça – CEP 21050-455 – RJ. PRESENCAS: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, respetivamente titular e contador. A titular, representante da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: A titular ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA como Presidente e o contador FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR como Secretário, conforme determinado pela titular. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula Nona de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas da titular, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição da titular, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório da titular e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2021**, foi aprovado pela titular as contas da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021. Assinam a presente Ata: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA como Presidente, e FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR, como Secretário. Titular presente: ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA.



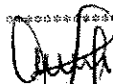
Presidente da Reunião
Titular

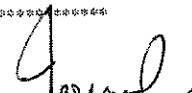


Secretário da Reunião
Contador



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Caixa (35)	1-1-01-01-01	80.446,62D	5.392,25D
=NUMERARIOS EM CAIXA		*****80.446,62D	*****5.392,25D
NUMERARIOS EM CAIXA (28)			
Banco Itau (56)	1-1-01-02-02	92.310,25D	83.326,61D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****92.310,25D	*****83.326,61D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (112)			
=DISPONIVEL		****172.756,87D	*****88.718,86D
DISPONIVEL (21)			
CLIENTES (182)			
ESTOQUE (196)			
IMPOSTOS DIVERSOS A COMPENSAR (238)			
CONTAS A RECEBER (2205)			
DESPESAS ANTECIPADAS (2576)			
=Total - CIRCULANTE		****172.756,87D	*****88.718,86D
CIRCULANTE (14)			
Contas Correntes (1589)			
DEPOSITOS E CAUÇÕES (1855)			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (2800)			
NÃO CIRCULANTE (301)			
INVESTIMENTOS (315)			
Maquinas Equipamentos e Ferramentas (371)	1-3-02-04	36.146,61D	36.146,61D
=IMOBILIZADO		****36.146,61D	****36.146,61D
IMOBILIZADO (343)			
DEPRECIACÕES ACUMULADAS (399)			
DIFERIDO (441)			
Bens Imoveis de Terceiros (2849)			
AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO (455)			
COMPENSAÇÃO (2163)			
=Total - PERMANENTE		****36.146,61D	****36.146,61D
=Total - ATIVO		****208.903,48D	****124.865,47D


 Ana Paula Pereira de Souza
 Atulor


 FERNANDO AZEVEDO L. JUNIOR
 CONTADOR CRC-RJ 081651/0-1
 CPF 009991877-04

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PERMANENTE (308)			
ATIVO (7)			
FINANCIAMENTOS (483)			
FORNECEDORES (490)			
INSS - Inst Nac Seg Social (546)	2-1-03-07	1.581,79C	1.591,68C
FGTS - Fundo Garantia Tempo Serviço (553)	2-1-03-08	1.154,82C	2.085,17C
C.Sindical (560)	2-1-03-09	0,00C	61,02C
I.Renda Retido na Fonte (567)	2-1-03-10	0,00C	64,18C
Simples (1610)	2-1-03-15	1.582,47C	695,67C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		*****4.319,08C	*****4.497,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (497)			
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR (588)			
CONTAS A PAGAR (630)			
C/C DIRIGENTES E SOCIOS (1393)			
CONTRATOS DE MUTUO (3598)			
=Total - CIRCULANTE		*****4.319,08C	*****4.497,72C
CIRCULANTE (476)			
CREDITO DE PESSOAS LIGADAS (1624)			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (2863)			
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (2856)			
NÃO CIRCULANTE (651)			
Capital Integralizado (672)	2-4-01-01	93.700,00C	93.700,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****93.700,00C	*****93.700,00C
CAPITAL SOCIAL (665)			
CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL (686)			
RESERVAS DE LUCROS (700)			
Lucros Acumulados (728)	2-4-04-01	2.598,85C	26.667,75C
Resultado do Exercício (735)	2-4-04-02	108.285,55C	0,00C
=RESULTADOS ACUMULADOS		***110.884,40C	***26.667,75C
RESULTADOS ACUMULADOS (721)			
COMPENSAÇÃO (2177)			
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		***204.584,40C	***120.367,75C
PATRIMONIO LIQUIDO (658)			
Resultado de Exercícios Futuros (3738)			
=Total - PASSIVO		***208.903,48C	***124.865,47C

***** (XXXXX) *****

Ana Paula Pereira da Souza
Titular

Francisco Azevedo Junior
Francisco Azevedo Junior
PORTADOR DE CRC-RJ 0016514-E
01/10/2022 17:04

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Resultado de Exercícios Futuros (2520)			
PASSIVO (469)			

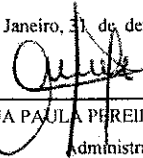
***** (XXXXX) *****

[Assinatura]
Ana Paula Pereira de Souza
Atulor

[Assinatura]
Francisco Lázaro de A. Junior
CONTADOR CRC-RJ 041681/R-1
CNPJ 08.059.124-64

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 124.865,47 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

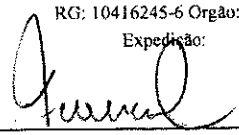

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA

Administrador

CPF: 068.796.497-00

RG: 10416245-6 Orgão: DIC

Expedição:


Francisco Azevedo Costa Jr

CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8

RG: Orgão:

Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA DE SERVIÇOS			
Outros Serviços	3-1-02-04	826	228.039,04C
=RECEITA DE SERVIÇOS			***228.039,04C
=Total - RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			***228.039,04C
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			
Simplex	3-2-01-08	1561	17.682,11D
=DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****17.682,11D
CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			
Outros Materiais de Consumo	3-2-03-05	952	13.722,89D
=CUSTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS			****13.722,89D
=Total - DEDUÇÕES S/VENDAS E SERVIÇOS			****31.405,00D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
Alugueis e Locações de Equipamentos	3-3-03-01	1036	369.914,20C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			***369.914,20C
=Total - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			***369.914,20C
=Total - RECEITAS			****566.548,24C
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	4-1-01-02	1085	192.462,93D
Horas Extras e Desc. Semanal Remunerado	4-1-01-05	1106	6.943,38D
Decimo Terceiro Salario	4-1-01-07	1120	17.892,69D
INSS e Contrib de Terceiros	4-1-01-08	1127	1.701,47C
FGTS	4-1-01-09	1134	22.155,69D
Indenizações e Avisos Previo	4-1-01-10	1141	2.566,10D
Assistencia Medico Social	4-1-01-11	1148	2.114,11D
Vale Transporte	4-1-01-13	1162	12.646,90D
Outros Encargo e Beneficios	4-1-01-14	1169	116,00D
Ferias	4-1-01-15	1379	23.496,33D
Salario Familia	4-1-01-16	1435	512,70D
Auxilio Alimentação e Cesta Basica	4-1-01-19	2758	56.722,53D
=DESPESAS COM PESSOAL			****335.927,89D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Luz e Força	4-1-02-03	1197	23.967,09D

Ana Paula Pereira de Souza
titular

[Assinatura]
FRAZEE CONTABILIDADE E LEGALIZAÇÕES LTDA - ME
CONTADOR CRC-RJ 001651/0-2



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Água e Esgoto	4-1-02-04	1204	1.487,51D
Materiais de Expediente	4-1-02-09	1239	9.382,40D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****34.837,00D

=Total - DESPESAS OPERACIONAIS

****370.764,89D

=Total - DESPESAS

****370.764,89D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 566.548,24C

DESPESAS + CUSTO-----> 370.764,89D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****195.783,35

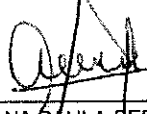
***** (XXXXXX) *****

Ana Paula Pereira de Souza
Fidélson

Guaraci
FRAZEA CONTABILIDADE E LEGALIZAÇÕES LTDA - ME
CONTADOR CRC-RJ 081651/O-1
CPF 008891807-04

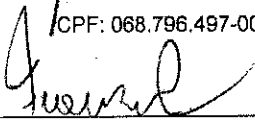
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 195.783,35 (CENTO E
NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS
Reais E TRINTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA
Administrador

CPF: 068.796.497-00



Francisco Azevedo Costa Jr
CONTADOR

CPF: 009.991.887-04 CRC: RJ/081651/O-8





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1175438-0, PROTOCOLO 00-2022/376366-7, ARQUIVADO EM 13/05/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004887123, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
009.991.887-04	FRANCISCO AZEVEDO COSTA JUNIOR

13 de maio de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1175438-0 Protocolo: 00-2022/376366-7 Data do protocolo: 12/05/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/05/2022 SOB O NÚMERO 00004887123 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64F3C0C9B8D04529FFBDF1708CC9492AC1135148781E264DECE8A4532EA50F3D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/11



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA RIO

DECLARAÇÃO DE MENOR E SUBMISSÃO AO EDITAL

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade nº12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob nº 097.467.207-67, Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2022, declara:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETARIA DE IMÓVEL

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ N° 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade n°12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob n° 097.467.207-67, declara, não ser proprietária do imóvel onde localizada sua sede, nem de outro qualquer imóvel.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022.

Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.****C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (17/06/2002 ATÉ 17/06/2022), dele(s) *****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_ **NADA CONSTA** *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

Relativamente ao nome de HMI LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.241.246/0001-13*****

Rio de Janeiro, Capital em 21/06/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EEEL 92722 JER
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 848e231e-54fa-4189-9041-03b7c7402a5c

REQUERIDA EM: 20/06/2022

967991

06/29 Pág. 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/06/2002 a 14/06/2022) dele(s).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

.--**NADA CONSTA.**--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

Relativamente ao Nome de HMI LOCACOES E SERVICOS LTDA Qualificação: 24241246000113 (conforme requerido).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

EMITIDA EM: 22/06/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEC99412-OSG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartarij, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 20/06/2022

8328777/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903261945

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 1083c591-cdeb-43f3-8996-5f4400b5fbaa

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site (<https://verificacaocertidaoeletronica.com/>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS até QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/06/2002 até 14/06/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA**, qualificação: CNPJ 24.241.246/0001-13 (conforme requerido)

Emitida em: 20/06/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNDPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEEF89124 RUG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 20/06/2022
Nº SEDE: 0903261945 | 8328777/2022

RECIBO: 561863/2022

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 20226171380947

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20226174467992	EEEF 089124 RUG	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE
FALÊNCIADESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À
LICITACAO

20226174467993

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08
R\$49,30 (FETJ) R\$19,42 (FUNPERJ) R\$4,85
(FUNDPERJ) R\$4,85 (FUNARPEN) R\$3,88 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$5,16 =
Total R\$136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
TitularHermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do TitularO OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)

20/06/2022

C E R T I F I C A

folha: 1

10:52:57

EEB26078

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
HMI LOCACOES E SERVICOS LTDA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: 24.241.246/0001-13//
REQUERIDA E EMITIDA EM 20/06/2022, RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA
OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIO DE ABUSO DE ABUTERACAO OU TENTATIVA
DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEB26078 JUF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página
<https://verificacaocertidaoeletronica.com/>

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site
<https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

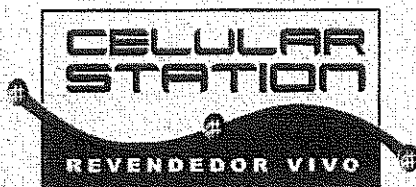
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222758124473001

CERP: f2194343-3b91-44be-b928-53fc89194cdb

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: 4e3224da9f68cbb05e3d59798da8dbcb



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A 333 COMERCIO E COMUNICACOES LTDA/ CELULAR STATION, inscrita no CNPJ sob o nº 02.714.643/0001-22, com sede à Av Rio Branco, 156 Loja 318, ATESTA, para seus devidos fins, que a empresa HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/ RJ - CEP: 20770-061, executou para esta organização, os serviços abaixo especificados:

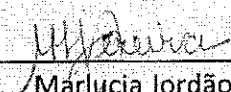
1: OBJETO: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras.

2: PERÍODO: De 02/01/2017 até a presente data.

3: QUANTIDADES: Serviço de locação de multifuncionais e impressoras, chegando simultaneamente a um total de 34 (Trinta e quatro) equipamentos, com um total de 136.000 (Cento e trinta e seis mil) impressões/mês.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua consulta e responsabilidade com todas as obrigações assumidas, enaltecendo a organização e compromisso da empresa.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.


Marluvia Jordão
Assistente Administrativo

Centro: Edifício Av. Central - Lj. 318 - 3º piso - Tel.: 2533-2767 Casa Shopping: Loja G - Bloco G - Tel.: 2108-6380 Shopping Via Parque: Loja 1101 - Tel.: 2408-3009 Galeria Nova Belford: Loja 09 - Tel.: 2583-1403 Shopping Downtown: Bl. 16 Loja 120 - Tel.: 2493-6733 Rio Design Barra: Loja 153/154 A - Tel.: 3325-7048 Bangu Shopping: Loja 108-A - Tel.: 3839-1047 Botafogo Praia Shopping: Loja 113 - Tel.: 2237-9299 Shopping Iguatemi: Loja 2 - 272 - Tel.: 2578-6969 Passaio Shopping: Loja 118 B - Tel.: 2413-0807 Center Shopping: Loja 248 - Tel.: 3432-7866 Shopping Jardim Guadalupe: Lj. 113/21 - Tel.: 3512-9114 Park Shopping: - Tel.: 2414-7072 Madureira Shopping: Loja 121 - Tel.: 2488-2388 - Loja 306 A e 306 B - Tel.: 2488-1767 Nova Iguacu Shopping: Lj. 4117 - Tel.: 2303-8576 Norte Shopping: Loja 1114 - Tel.: 3899-1061 Tijuca Shopping: Quilômetro - Tel.: 2568-1420 e Loja SUC 0050 - Tel.: 2567-6799 Shopping Nova América: Loja 107 - Tel.: 2583-1515 e Loja 103 - Tel.: 2583-1061 N. América 3 - Tel.: 2303-3330 - Via Brasil: 500 SUC - Loja 142 B/ 143 1º Piso - Tel.: 2472-0701 Shopping Caxias: Loja 210 B - Tel.: 2672-1180 Américas Shopping: Loja 120 - Tel.: 2442-9601 Etia Shopping: Loja 106/108 - Tel.: 3652-5353 Shopping Carioca: Loja 103 - Box 45 - Tel.: 3688-2288 West Shopping: Loja 165 - Tel.: 3649-5550 Veplan: Loja D - Tel.: 3851-1596 Gávea: Loja 116 - Tel.: 3174-2488



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
NOME EMPRESARIAL HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 13:35:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:51 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **C20F.A83D.CF57.E7DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2375127-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 13/06/2022 15:55 VÁLIDA ATÉ : 11/09/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **2634676670**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 765042022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de MAIO de 2022.

HORA:15:16

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/07/2022, em referência ao pedido 165234/2022 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HMI Locações e Serviços Ltda

CNPJ: 24.241.246/0001-13 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 1UE6.5210.9M80.8304

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 25/07/2022, às 16:02:32.4

Esta certidão tem validade até 21/01/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/07/2022 às 08:33:49.8



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

B4CM1CMMCM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 28/06/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 13/10/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13

Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI

Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081603435745649076

Informação obtida em 29/08/2022 09:11:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 22099681/2022

Expedição: 13/07/2022, às 08:13:14

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
24.241.246/0001-13

Razão Social
HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Período de Apuração
Julho/2022

Data de Vencimento
19/08/2022

Número do Documento
07.16.22221.7825909-2

Pagar este documento até

19/08/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000070279196

Valor Total do Documento

1.912,26

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.912,26			1.912,26
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:07/2022 Vencimento:19/08/2022				
	Totais	1.912,26			1.912,26

SEND A (Versão:5.1.1)

Página: 1 / 1

09/08/2022 12:54:45

85830000019 0 12260385222 7 31071622221 0 78259092032 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85830000019 0 12260385222 7 31071622221 0 78259092032 3

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Número: 07.16.22221.7825909-2

Pagar até: 19/08/2022

Valor: 1.912,26



Comprovante de pagamento - DARFagente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**código de barras: **85830000019 12260385222 31071622221 78259092032**data do pagamento: **16/08/2022**número do documento: **07.16.22221.7825909-2**valor total: **R\$ 1.912,26**autenticação: **34116082210000106330143**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 584071646000013**

autenticação digital Itaú:

1C8C77D6FF74E470BC833F9F1746FDB750032ABC

transação efetuada em 16/08/2022 às 15:53:08h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **GPS 07 2022****Dados da conta debitada**nome: **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**agência e conta: **3071 / 0034108-9**CNPJ: **24.241.246/0001-13**

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 01/08/2022
HORA: 11:02:32
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: HMI LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI N° ARQUIVO: LEeJ1aXXJW00000-0
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: N° CONTROLE: PrBcKcG1RTE0000-4 INSCRIÇÃO: 24.241.246/0001-13
TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: R JOSE DOS REIS 1415 BAIRRO: ENGENHO DE DENT CNAE PREPONDERANTE: 1822900
CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20770-061 TELEFONE: 021-38993500 CNAE: 1822900
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	1.912,26	0,00	0,00	0,00	1.912,26
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.912,26	0,00	0,00	0,00	1.912,26
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.912,26	0,00	0,00	0,00	1.912,26

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/08/2022 - 11:02:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HM1 LOCACAO E SERVICOS EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0021) 38993500
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 22.393,01	06-QTDE TRABALHADORES 11	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 24.241.246/0001-13	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.791,44	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.791,44
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

858400000175 914401792207 807667050823 424124600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 01/08/2022 - 11:02:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME HM1 LOCACAO E SERVICOS EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0021) 38993500
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 22.393,01	06-QTDE TRABALHADORES 11	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 24.241.246/0001-13	11-COMPETÊNCIA 07/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.791,44	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.791,44
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

858400000175 914401792207 807667050823 424124600010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
GRF - Guia de Recolhimento do FGTS

Identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta debitada:

Agência: **3071**

Conta: **34108 - 9**

Nome: **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858400000175 914401792207 807667050823 424124600010**

CNPJ: **24241246000113**

Código Convênio: **0179**

Data de Validade: **05.08.2022**

Competência: **07/2022**

Valor Recolhido: **R\$ 1.791,44**

Informações fornecidas
pelo pagador: **FGTS 07 2022**

Operação efetuada em 02/08/2022 às 11:41:49 via Sispag, CTRL 981798014000014.

Autenticação:

83A82DE05A7A28B5621C939C4C22C946E4AE6360

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 01/08/2022

HORA: 11:02:32

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: HMI LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
COMPETÊNCIA: 07/2022

CÓD REC: 115

INSCRIÇÃO: 24.241.246/0001-13
SIMPLES: 2

FPAS: 515

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

11

REMUNERAÇÃO

22.393,01

DEPÓSITO

1.791,44

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

1.791,44

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/08/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/08/2022
HORA: 11:02:32
PAG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000175 914401792207 807667050823 424124600010

EMPRESA: HM1 LOCACAO E SERVICOS EIRELI
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 24.241.246/0001-13
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

SIMPLES: 2 RAT: 0,0

OUTRAS ENT:

FPAS: 515

BASE CÁL 13° SAL

NOME TRABALHADOR
REM SEM 13° SAL

PIS/PASEP/CI
BASE CÁL 13° SAL PREV SOC
BASE CÁL PREV SOCIAL

ADMISSÃO CAT OCOR
CONTRIB SEG DEVIDA

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO

CBO
JAM

DAVID DE OLIVEIRA CAETANO
586,67
269,96
108.52285,18-0
269,96
25/04/2022 01 01
64,24
11/07/2022 13
0,00
07823
0,00

DATA: 01/08/2022
HORA: 11:02:32
PAG: 0003/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858400000175 914401792207 807667050823 424124600010

Nº ARQUIVO: LFejlaXJW00000-0
INSCRIÇÃO: 24.241.246/0001-13
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: PRBCKGIRTE0000-4
SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: HM1 LOCACAO E SERVICOS EIRELI
COMP: 07/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: R JOSE DOS REIS 1415
CIDADE: RIO DE JANEIRO
UF: RJ CEP: 20770-061
BAIRRO: ENGENHO DE DENT
CNAE PREPONDERANTE: 1822900
CNAE: 1822900

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	12	22.393,01	0,00	22.979,68	269,96
TOTAIS:	12	22.393,01	0,00	22.979,68	269,96

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELA

CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de **2 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões**, fornecimento de Ribbons e até 2.500 (duas mil e quinhentas) etiquetas, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)** administrado pela OSC Viva Rio, no município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Ana Paula Pereira de Souza
Assinado de forma digital por Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:34:43 -03'00'

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da



execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

Ana Paula

Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:35:03
+03'00'

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de **início em 10 de fevereiro de 2023 e término em 09 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

Ana Paula

Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:35:23
+03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais)**, cujo valor mensal será de **R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)**, sendo R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais) por equipamento.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de junta de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:35:45
+03'00"

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento



legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

Ana Paula

Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:36:05
+03'00'

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ana Paula
Pereira de
Souza

Assinado de forma digital
por Ana Paula Pereira de
Souza
Dados: 2023.04.25
08:36:34 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para



apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

Ana Paula
Pereira
de Souza

Assinado de forma
digital por Ana
Paula Pereira de
Souza
Dados: 2023.04.25
08:36:49 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br



II. A CONTRATADA nomeia o Setor comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME.

Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (11) 3274-7136 / (21) 3899-3500

Atenção: Sra. Luciana da Silva Dias.

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Ana Paula Pereira
de Souza

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:38:44 -03'00'

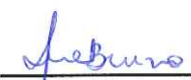
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª) 
Nome:
CPF/MF nº 136.175.797-36

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 
Nome:
CPF/MF nº 032.4m.957-62



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: HM1 GRÁFICA E LOCAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis nº1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão nº 200/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-055.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a na locação de 2 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.500 (duas mil e quinhentas) etiquetas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST) administrado pela OSC Viva Rio, no município do Rio de Janeiro.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:39:06
-03'00'



- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

Ana Paula
Pereira de
Souza

Assinado de forma
digital por Ana Paula
Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25
08:39:26 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:39:47
-03'00'

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

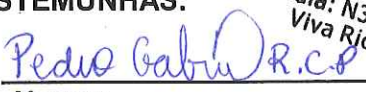
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO
VIVA RIO

Ana Paula Pereira de Souza
Assinado de forma digital por Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:40:07 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: **Pedro Portela**
CPF/MF nº **136.173.797 36**
Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

2ª) 
Nome: **Aline Bruno**
CPF/MF nº **082.411.957 62**
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - ZEBRA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de locação de até 2 (dois) equipamento térmico com franquía ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.500 (duas mil e quinhentas) etiquetas, por equipamento, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)**, localizado no Município do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamento de impressão térmico de forma economicamente mais vantajosa, viabilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidades e eficiência.

Ana Paula

Pereira de Souza

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:41:10 -03'00'

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de locação de até 2 (dois) equipamento térmico com franquía ilimitada de impressões, fornecimento de Ribbons e até 2.500 (duas mil e quinhentas) etiquetas, por equipamento, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)**, localizado no Município do Rio de Janeiro, administrada pela **OSC Viva Rio**.

Incluindo: manutenção, peças, cilindros, engrenagens, suprimentos e tudo que for necessário para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente Termo de Contrato.

3.1.1. Impressora Térmica Ribbon

- ✓ Resolução: 203dpi
- ✓ Largura aproximada de Impressão: 104mm
- ✓ Comunicação: Paralela, Serial e USB
- ✓ Linguagem de Programação: EPL e ZPL
- ✓ Peso aproximado de: 1,5kg
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo.
- ✓ Comunicação serial e paralela com interface USB
- ✓ Recarga tipo Ribbon
- ✓ Impressão de transferência térmica e térmica direta
- ✓ Sistema de carregamento de fita rápido e fácil
- ✓ Memória de pelo menos 8MB de Flash
- ✓ Velocidade de impressão aproximada de 4" (102mm) /sec
- ✓ Largura aproximada de impressão de 104 mm
- ✓ Mídias do tipo rolo ou formulário contínuo
- ✓ Ratio do Ribbon de aproximadamente 01:01

As etiquetas devem vir no tamanho 13 x 45 mm

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do equipamento locado.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada do equipamento inservível locado no momento da substituição.

3.4. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação, visível e não removível.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. A CONTRATADA deverá deixar na unidade onde o equipamento estiver lotado a quantidade mínima de 01 (um) ribbon reserva (sobressalente) por equipamento;

3.8. Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.12. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos

3.13. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os equipamentos sem ônus adicional para a CONTRATANTE sendo que todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.16. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.17. A CONTRATADA terá que visitar a unidade mensalmente onde estará locado seu equipamento para realizar controle e atestação da locação, coletando assinatura dos responsáveis, com carimbo e data do período de cobrança, para ser anexa as notas fiscais.

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:41:39
-03'00'



3.18. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição do equipamento caso não esteja atendendo à configuração estabelecida de HW, conforme descrito no item 3.1.1 deste documento.

3.19. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA somente as notas que passarem pelo fluxo de atesto presente no item 10 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Termo de Colaboração firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Termo de Colaboração.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar o equipamento objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSC Viva Rio, no prazo de 48 horas.

5.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Ana Paula

Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:42:01
+03'00'

6.1 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

6.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.6. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.7 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O equipamento será instalado na unidade indicada pela CONTRATANTE no item 8.2, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OSC Viva Rio.

8. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	Endereço	QTD
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (HMFST)	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300	2

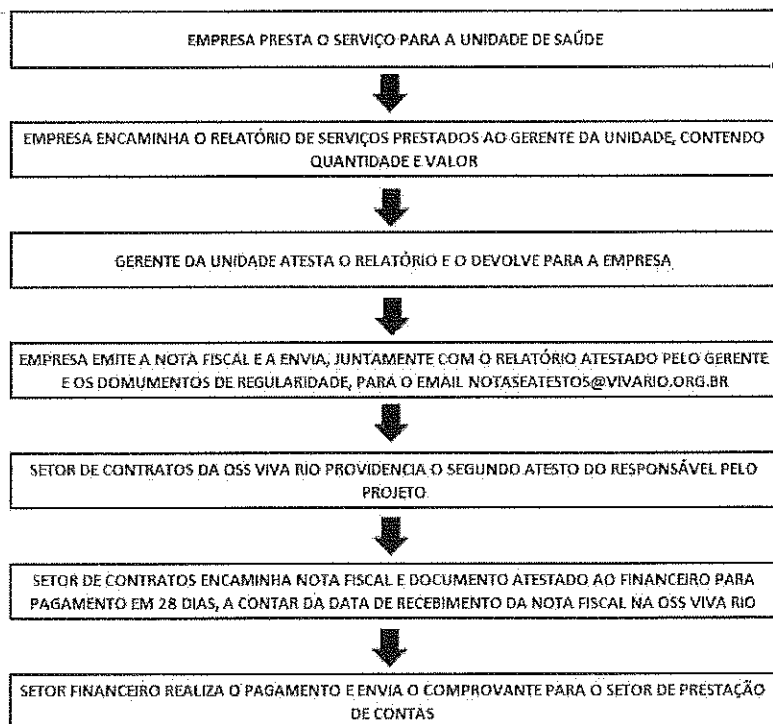
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE.

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

10.2. Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

11.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

12- CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13- CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital por
Ana Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.04.25 08:42:40
-03'00'

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.


Gerência Tecnologia da informação
VIVA RIO



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSC Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância as ressalvas acima.

Nome da UNIDADE
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSC Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

Ana Paula
Pereira de Souza

Assinado de forma digital
por Ana Paula Pereira de
Souza
Dados: 2023.04.25 08:43:21
-03'00'



À

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELLI ME.

Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉRMICOS COM FRANQUIA ILIMITADA DE IMPRESSÕES**, nos termos do **Contrato nº 017/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELLI ME**, Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.251-000, inscrita no CNPJ nº 13.782.879/0001-12, denominada **CONTRATADA**, terá início em **10/02/2023**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.


Setor de Contratos
Viva Rio
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, Brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

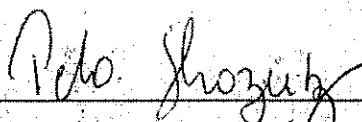
OUTORGADOS: **EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, **JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e **LAÍS CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instancia, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

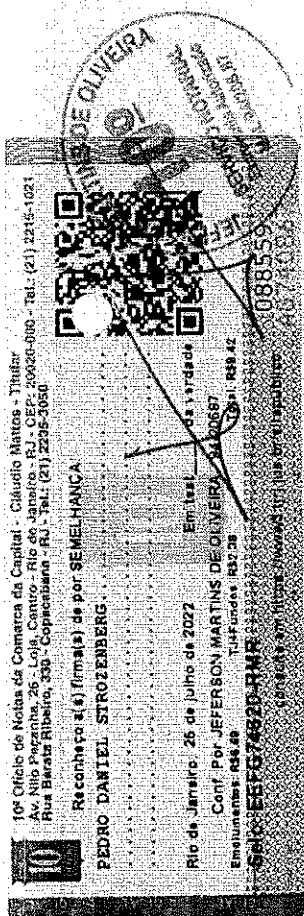
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA DE GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATANTE HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 1 (uma) impressora térmica zebra**, com fornecimento de etiquetas sem uso de Ribbon, e a **inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 017/2023** ao contrato de locação de equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 017/2023 a ter 03 (três) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões e 01 (uma) impressora térmica zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é **estimado** em **R\$ 19.272,00 (Dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o **novo valor** mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 2.410,00 (Dois mil, quatrocentos e dez reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 24.432,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Ana Paula
Pereira de
Souza

Assinado de forma
digital por Ana
Paula Pereira de
Souza
Dados: 2023.05.05
14:10:15 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre as atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Ana Paula
Pereira de
Souza

Assinado de forma
digital por Ana Paula
Pereira de Souza
Dados: 2023.05.05
14:09:58 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.


Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio

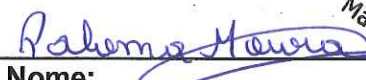
Ana Paula Pereira de
Souza

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira de Souza
Dados: 2023.05.05 14:09:42 -03'00'

HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 082.411.954-62

2ª) 
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 355.227.617-17

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 5 (cinco) impressoras térmicas zebra**, com fornecimento de etiquetas sem uso de Ribbon, ao contrato de locação de equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 017/2023 a ter 08 (oito) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões e 01 (uma) impressora térmica zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 5 (cinco) térmica zebra com franquia de 2.200 pulseiras cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 70.986,67 Setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 14.510,00 (Quatorze mil, quinhentos e dez reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 95.418,67 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

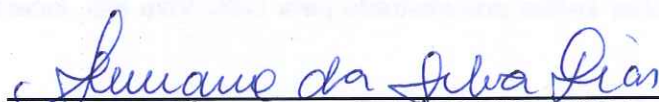
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.



VIVA RIO
Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

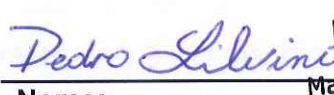


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 178.560.50779

2ª) 

Nome: Pedro Silvino
CPF/MF nº 029.723.564 - 89
Contratos
Matrícula N1166267
Viva Rio



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 2 (dois) impressoras térmicas zebra**, com fornecimento de etiquetas sem uso de Ribbon, ao contrato de locação de equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 017/2023 a ter 10 (dez) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões e 03 (três) impressora térmica zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 5 (cinco) térmica zebra com franquia de 2.200 pulseiras cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**. Sendo R\$ 195,00 o valor unitário do equipamento.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 96.107,67 (noventa e seis mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

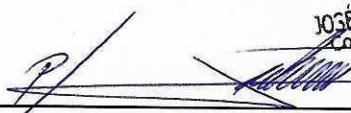
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Gral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 172.560.504-79

2ª) 

Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato que tem por objeto **impressoras térmicas zebra**, com fornecimento de etiquetas sem uso de Ribbon, ao contrato de locação de equipamentos térmicos com franquias ilimitadas de impressões, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Contrato 017/2023 contempla 10 (dez) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquias ilimitadas de impressões e 03 (três) impressora térmica zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 5 (cinco) térmica zebra com franquias de 2.200 pulseiras cada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 017/2023, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de **início em 10/02/2024 e término em 09/02/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado às vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente termo aditivo será estimado em **R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 274.907,67 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

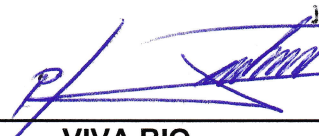
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2024.



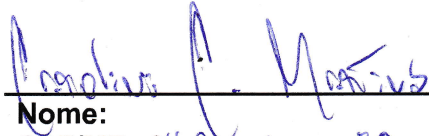
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



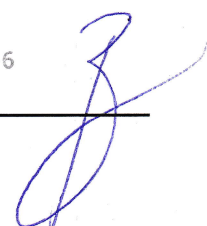
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 142.500.507-79

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

2ª) 

Nome: 136.175.781-36
CPF/MF nº



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 1 (um) impressora térmica sem suprimentos, e o aumento das franquias de pulseiras e etiquetas** do contrato de locação de equipamentos térmicos, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 017/2023 a ter 11 (onze) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões e 03 (três) impressora térmica zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 5 (cinco) térmica zebra com franquia de pulseiras e 01 (um) sem o fornecimento de suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 4.146,00 (Quatro mil e cento e quarenta e seis reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 43.394,80 (Quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 19.046,00 (Dezenove mil e quarenta e seis reais)**.

Equipamento	quantidade	Tamanho	franquia	Valor unitário
Zebra / etiqueta	2	34x23	5000	R\$ 215,00
Zebra / etiquetas	1	60x40	11.500	R\$ 844,00
zebra / etiquetas	2	50x30	15000	R\$ 906,00
Zebra / pulseiras	5	-	15.600	R\$ 3.168,00
Zebra	-	-	-	R\$ 120,00
			total	R\$ 19.046,00



[Handwritten signature]

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 318.302,47 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

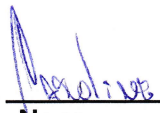


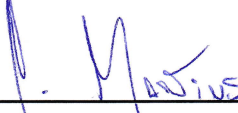
VIVA RIO

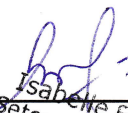


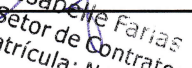
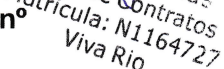
HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: 
CPF/MF nº 172.566.507-79

2ª) 

Nome: 
CPF/MF nº 
Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **o aumento das franquias de pulseiras e etiquetas** do contrato de locação de equipamentos térmicos, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 017/2023 a ter 11 (onze) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões e 03 (três) impressora térmica zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 5 (cinco) térmica zebra com franquia de pulseiras e 01 (um) sem o fornecimento de suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 2.856,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta seis reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 29.416,80 (Vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 21.902,00 (Vinte um mil, novecentos e dois reais)**.

Equipamento	quantidade	Tamanho	franquia	Valor unitário
Zebra / etiqueta	2	34x23	5000	R\$ 215,00
Zebra / etiquetas	1	60x40	11.500	R\$ 844,00
zebra / etiquetas	2	50x30	15000	R\$ 906,00
Zebra / pulseiras	5	-	18.400	R\$ 3.739,20
Zebra	-	-	-	R\$ 120,00
			total	R\$21.902,00

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 347.719,27 (Trezentos e quarenta sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024.



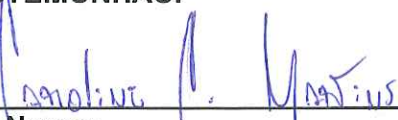
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: _____
CPF/MF nº 17256650719

2ª) 

Nome: _____
CPF/MF nº 155 227 617-17

Paloma Moura
Contratada
Matrícula: 14160092
Viva Rio

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 02 (duas) impressoras térmicas, 01 (uma) zebra 60x40 e 01 (uma) zebra com fornecimento de pulseiras** do contrato de locação de equipamentos térmicos, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 017/2023 a ter 09 (nove) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquias ilimitadas de impressões e 02 (duas) impressoras térmicas zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 4 (quatro) térmicas zebra com franquias de pulseiras e 01 (um) sem o fornecimento de suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente supressão será de **R\$ 4.583,20 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 26.735,33 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 17.318,80 (Dezessete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**.

Equipamento	quantidade	Tamanho	franquia	Valor unitário	Valor mensal
Zebra / etiqueta	2	34x23	5000	R\$ 215,00	R\$ 430,00
zebra / etiquetas	2	50x30	15.000	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
Zebra / pulseiras	4	-	14.720	R\$ 3.739,20	R\$ 14.956,80
Zebra	1	-	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
				Total	R\$ 17.318,80

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 320.983,94 (Trezentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Gen. de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

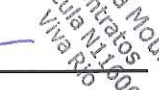


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: 
CPF/MF nº 17256650719

2ª)


Nome: 
CPF/MF nº 15522761717

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1150092
Viva Rio

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E
LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão da franquia de etiqueta 60x40** do contrato de locação de equipamentos térmicos, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, passa o Contrato 017/2023 a ter 09 (nove) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquia ilimitada de impressões e 02 (duas) impressoras térmicas zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 4 (quatro) térmicas zebra com franquia de pulseiras e 01 (um) sem o fornecimento de suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será estimado em **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 2.389,20 (Dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser estimado em média de **R\$ 18.042,80 (Dezoito mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Equipamento	quantidade	Tamanho	franquia	Valor unitário	Valor mensal
Zebra / etiqueta	2	34x23	5000	R\$ 215,00	R\$ 430,00
zebra / etiquetas	2	50x30	15.000	R\$ 906,00	R\$ 1.812,00
Zebra / pulseiras	4	-	14.720	R\$ 3.739,20	R\$ 14.956,80
Zebra	1	-	-	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Etiquetas	-	60x40	11.500	R\$ 724,00	R\$ 724,00
				Total	R\$ 18.042,80

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 323.373,14 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.



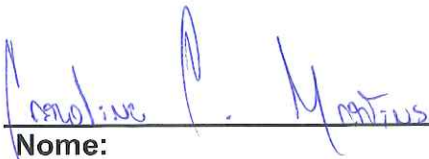
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

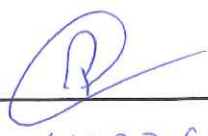


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 172.966.50779

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 135.227.697.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF nº 24.241.246/0001-13, com sede na Rua José dos Reis, nº 1415, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portador da identidade nº 104116345-6 IFP/RJ e do CPF/MF sob o nº 068.796.497-00, residente e domiciliado à Rua Professora Souza Leão, nº 200, apto 302, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-055, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de locação de **impressoras térmicas zebra**, com fornecimento de etiquetas sem uso de Ribbon, ao contrato de locação de equipamentos térmicos com franquias ilimitadas de impressões, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** administrado pela OSC Viva Rio, localizado no Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro – Contrato 017/2023 contempla 09 (nove) equipamentos, sendo 02 (dois) equipamentos térmicos com franquias ilimitadas de impressões e 02 (duas) impressoras térmicas zebra com fornecimento de etiquetas sem uso de ribbon e 04 (quatro) térmicas zebra com franquias de pulseiras e 01 (um) sem o fornecimento de suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 017/2023, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses** com data de **início em 10/02/2025 e término em 09/02/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado às vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente termo aditivo será estimado em **R\$ 18.042,80 (Dezoito mil, quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 216.513,60** (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 017/2023 passará a ser estimado em até **R\$ 539.886,74** (Quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2025.



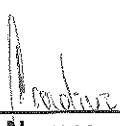
VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

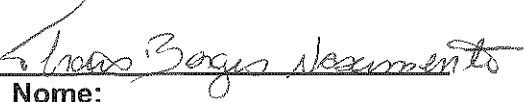


HM1 GRÁFICA E LOCAÇÕES EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 172.566.50999

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 142.375.797-19





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.241.246/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/02/2016

NOME EMPRESARIAL
HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE DOS REIS

NÚMERO
1415

COMPLEMENTO

CEP
20.770-061

BAIRRO/DISTRITO
ENGENHO DE DENTRO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 8888-1637

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 10:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:35 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **2C52.B460.FB51.EE47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2024.1.4336188-9
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 29/05/2024 09:23 VÁLIDA ATÉ : 27/08/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **5301338969**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 343262026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de JANEIRO de 2024.

HORA:10:39

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/04/2024, em referência ao pedido 128352/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **10J5.5211.0M90.3043**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 23/04/2024 às 10:58:12.3

Esta certidão tem validade até 20/10/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/05/2024 às 17:31:40.4

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RUA - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 03/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501512996523701

Informação obtida em 29/05/2024 09:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão n°: 27972346/2024

Expedição: 22/04/2024, às 09:21:00

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.241.246/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tel.: 3867-6369
hm1graficacomercial@gmail.com
www.hm1.com.br

TUDO EM LOCAÇÕES

Tel.: 3867-6369

HM-1 Locações e Serviços LTDA

CNPJ: 24.241.246/0001-13 - Inscrição Municipal: 1.003.880-4

Rua José dos Reis, 1.415 - Engenho de Dentro - CEP: 20.770-061

Tel.: (21) 3867-6369

E-mail: hm1graficacomercial@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MENOR

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ N° 24.241.246/0001-13, sediada na Rua Jose dos Reis, 1.415 – Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua representante legal LUCIANA DA SILVA DIAS, portadora da carteira de identidade nº12750553-5 – Detran, inscrita no CPF sob nº 097.467.207-67, **declara:**

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;

HMI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Luciana da Silva Dias
Gerente
CPF: 097.467.207-67



Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 24.241.246/0001-13	Razão Social HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24135.1408661-9	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000228704957			Valor Total do Documento 2.571,22

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	2.385,73			2.385,73
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	185,49			185,49
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
	Totais	2.571,22			2.571,22

SENDER (Versão:5.1.8)Página: 1 / 114/05/2024 10:03:46

85880000025 3 71220385241 7 41071624135 0 14086619326 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000025 3	71220385241 7	41071624135 0	14086619326 5
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 24.241.246/0001-13
Número: 07.16.24135.1408661-9
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 2.571,22

Pague com o PIX





30
horas

Comprovante de pagamento - DARF

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

código de barras: **85880000025 71220385241 41071624135 14086619326**

data do pagamento: **17/05/2024**

número do documento: **07.16.24135.1408661-9**

valor total: **R\$ 2.571,22**

autenticação: **34117052410000193159822**

MODELO APROVADO PELO ADE CONJUNTO CODAC/COTEC Nº1, DE 31/10/2011.

operação efetuada via Itaú Empresas na Internet: **Sispag, CTRL: 581417445000014**

autenticação digital Itaú:

6B631033883AB6D581F8C0B59C190BD8617932C2

transação efetuada em 17/05/2024 às 14:42:39h via Sispag na internet.

identificação no extrato: **GPS 04 2024**

Dados da conta debitada

nome: **HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI**

agência e conta: **3071 / 0034108-9**

CNPJ: **24.241.246/0001-13**

CPF/CNPJ do Empregador
24.241.246

Nome/Razão Social do Empregador
HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124051408934789-7

Tag
24241246 04/2024 MENSAL

Pagar este documento até
20/05/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

2.130,14

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	9	2.130,14	0,00	0,00	0,00	2.130,14
Total Geral:		2.130,14	0,00	0,00	0,00	2.130,14

Data de geração da Guia: 14/05/2024 às 14:49:39 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





30
horas

Comprovante de pagamento QR Code

dados da conta debitada:

nome do pagador: HM1 GRAFICA E LOCACOES EIRELI
CPF / CNPJ do pagador: 24.241.246/0001-13
instituição: 341
agência/conta: 3071 / 00341089
tipo de conta: Conta Corrente

dados do recebedor:

nome do recebedor: CEF MATRIZ
CPF / CNPJ do recebedor: *****305000-**
chave: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1
instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

dados da transação:

tipo da transação: PIX QR CODE
nome do devedor: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CPF / CNPJ do devedor: 24.241.246/0001-13
data de vencimento: 20/05/2024
data de validade: 20/05/2024
valor do documento: 2.130,14
desconto: 0,00
abatimento: 0,00
juros: 0,00
multa: 0,00
valor final: 2.130,14
valor da transação: 2.130,14
mensagem do recebedor:
identificação no extrato:
identificador do QR Code: 4da0501218f84cdeb1f4d05e48964a85

autenticação do comprovante:

0394C27F3EA614A2B325CEAB9DF1F90DB28DE45C

ID da transação:

E60701190202405171845DY53AUZAOWO

controle:

005253483405968

Pagamento efetuado em 17/05/2024 às 15:45:02 via Sispag.



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.241.246 Nome Empregador: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Qtd. Trabalhadores: 9 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124051408934789-7

Emitida por: 68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E Data Emissão: 14/05/2024 14:49:39 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 24.241.246/0001-13				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024		CAROLINE CASTELIANO MARTINS	00162000017	172.566.507-79	101	20/05/2024	Mensal	2.677,29	214,18	0,00	0,00	0,00	214,18
04/2024		DENIS MESSIAS DE SOUZA MARCELLINO	00162000024	125.246.307-30	101	20/05/2024	Mensal	2.863,99	229,11	0,00	0,00	0,00	229,11
04/2024		JOAO MENDES DOS ANJOS	00162000018	038.554.476-67	101	20/05/2024	Mensal	2.322,01	185,76	0,00	0,00	0,00	185,76
04/2024		LUCIANA DA SILVA DIAS	00162000012	097.467.207-67	101	20/05/2024	Mensal	5.125,17	410,01	0,00	0,00	0,00	410,01
04/2024		LUIZ ANTONIO DE MELLO	001620000211	899.450.857-00	101	20/05/2024	Mensal	1.812,10	144,96	0,00	0,00	0,00	144,96
04/2024		MONICA MARIA DE JESUS LIMA	00162000021	002.233.047-00	101	20/05/2024	Mensal	2.101,09	168,08	0,00	0,00	0,00	168,08
04/2024		RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	00162000011	166.764.277-45	101	20/05/2024	Mensal	3.356,93	268,55	0,00	0,00	0,00	268,55
04/2024		SERGIO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	00162000015	156.866.097-99	101	20/05/2024	Mensal	4.334,83	346,78	0,00	0,00	0,00	346,78
04/2024		THAIS BORGES DO NASCIMENTO	00162000025	142.375.797-19	101	20/05/2024	Mensal	2.033,90	162,71	0,00	0,00	0,00	162,71
Total do Tomador								Sem Tomador	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	2.130,14
Total do Estabelecimento								24.241.246/0001-13	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	2.130,14
Total da Guia								Total da Guia	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	2.130,14



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 24.241.246 Nome Empregador: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA Qtd. Trabalhadores: 9 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2024 Número da Guia: 0124051408934789-7 Emitida por: 68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E Data Emissão: 14/05/2024 14:49:39 (Brasília)

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	101	9	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14
		Total da Guia	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração, direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.712/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho com multa rescisória para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, juiz, promotor, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público titular de cargo efetivo, não abrangido pelo inciso I do art. 301, com cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Concursado
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte Individual
- 711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte Individual - Profissional liberal
- 721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 732 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de produção
- 733 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte Individual - Microempreendedor Individual
- 751 - Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte Individual - Dirigente de partido político
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro da vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, com ou sem estágio de emprego público, sem vínculo de emprego estatutário
- 905 - Aluno não profissional em formação que receba bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

24.241.246

Nome Empregador:

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Qtd. Trabalhadores:

9

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/05/2024

Número da Guia:

0124051408934789-7

Emitida por:

68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Data Emissão:

14/05/2024 14:49:39 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	24.241.246/0001-13	9	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14
		Total da Guia	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

24.241.246

Nome Empregador:

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Qtd. Trabalhadores:

9

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/05/2024

Número da Guia:

0124051408934789-7

Emitida por:

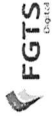
68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Data Emissão:

14/05/2024 14:49:39 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento:		24.241.246/0001-13								
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2024	11 - FGTS mensal	9	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14
		Total da Guia	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

24.241.246

Nome Empregador:

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

Vencimento da Guia:

20/05/2024

Número da Guia:

0124051408934789-7

Emitida por:

68.718.170/0001-40 - FRAZE CONTABILIDADE E

Origem:

Gestão de Guias

Data Emissão:

14/05/2024 14:49:39 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador								
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
04/2024	9	26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14	
Total da Guia		26.627,31	2.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,14	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907212996523769

Informação obtida em 19/08/2024 14:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

34C3XC4MCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RUA - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 05/06/2024

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 21/09/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **7650658975**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 650202027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de JUNHO de 2024.

HORA:09:50

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502242996523703

Informação obtida em 23/10/2024 08:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/09/2024, em referência ao pedido **305494/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **78JZ.5210.7M61.0182**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **30/09/2024 às 10:45:53.1**

Esta certidão tem validade até 29/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/10/2024 às 13:25:47.2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100502242996523703

Informação obtida em 23/10/2024 08:50:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 09/10/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 24/01/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 74780640/2024

Expedição: 28/10/2024, às 13:30:19

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4804391-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 28/10/2024 13:31 VÁLIDA ATÉ : 26/01/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **7650658975**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 650202027

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de JUNHO de 2024.

HORA:09:50

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:14 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **ED99.3ACA.44E4.1227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4596903-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 21/08/2024 12:20 VÁLIDA ATÉ : 19/11/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 57406387/2024

Expedição: 21/08/2024, às 12:17:47

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:37 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **579C.F2CB.36FC.C670**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.241.246/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DOS REIS	NÚMERO 1415	COMPLEMENTO *****
---	----------------------------	----------------------------------

CEP 20.770-061	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------------------	--	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HM1GRAFICACOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 8888-1637
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2016
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/11/2024 às 19:24:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709122996523771

Informação obtida em 30/01/2025 10:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:14 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **ED99.3ACA.44E4.1227**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2025.1.5095955-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 24.241.246/0001-13	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 06/02/2025 08:34 VÁLIDA ATÉ : 07/05/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **8304311051**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 921362028

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA

RUA JOSE DOS REIS 1415

ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO 20770-061 RJ

CNPJ/CPF

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.003.880-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2024.

HORA:11:44

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/09/2024, em referência ao pedido 305494/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 78JZ.5210.7M61.0182

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 30/09/2024 às 10:45:53.1

Esta certidão tem validade até 29/03/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 07/10/2024 às 17:18:27.6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

39C8CCMMBM

Página 1 de 2

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 24.241.246/0001-13, inscrição municipal nº 1.003.880-4, com endereço no(a) R JOSE DOS REIS, nº 1415 - RUA - RJ Cep: 20770-061, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 31/01/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021503582996523770

Informação obtida em 17/02/2025 16:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.241.246/0001-13

Certidão nº: 17208722/2025

Expedição: 26/03/2025, às 08:54:09

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.241.246/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030607252996523706

Informação obtida em 24/03/2025 12:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM1 LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.241.246/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:14 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **D959.5BCC.82BC.8F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/02/2025, em referência ao pedido 66564/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HM1 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

24.241.246/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **SZ6U.2110.2M11.0025**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 27/02/2025 às 17:12:53.6

Esta certidão tem validade até 26/08/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/04/2025 às 15:17:20.1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.241.246/0001-13
Razão Social: HM1 GRAFICA LOCACOES E COMERCIO EIRELI
Endereço: R JOSE DOS REIS 1415 / ENGENHO DE DENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20770-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041408082996523732

Informação obtida em 30/04/2025 15:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br